



RESOLUÇÃO CMDCA nº 02/2024.

Dispõe sobre: Prorroga Mandato de Corpo Diretivo do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 640/1994, de 25 de março de 1994 alterada pelas Leis Municipais nº 757/1995 de 19 de junho de 1995 e 758/2010 de 09 de setembro de 2010;

Considerando o Decreto Municipal 3.041/2021, de março de 2021, que dispõe sobre: Nomeação dos membros do Conselho Municipal do direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao biênio 2021/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 3442/2023, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre: Nomeação da mesa diretora do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA;

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar o mandato dos membros colegiado conforme Decreto 3442/2023 do Conselho Municipal do direito da Criança e do Adolescente – CMDCA por 120 dias a partir da data de 14 de março de 2024.

Art. 2º – A eleição do colegiado acontecerá após esses 120 dias. A considerar-se-á revogada a presente resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 18 de março de 2024.

Gilson Rodrigues
Presidente do CMDCA